



Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 719/2017, DE 26 DE ABRIL DE 2017

**Denomina nome de Casa da Cultura Estelita
Antonino de Souza e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO
DA PARAÍBA.**

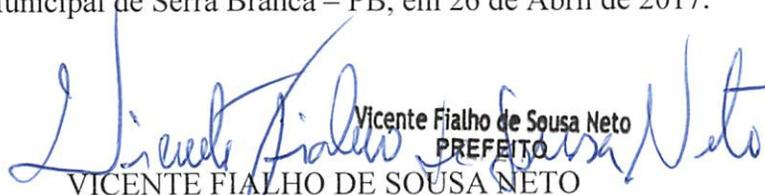
Faço saber a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de ESTELITA ANTONINO DE SOUZA, o nome da Casa da Cultura do município de Serra Branca.

Parágrafo Único – A denominação de que trata o caput desse artigo, dar-se-á em forma de homenagem a uma pessoa já falecida, que durante a vida teve uma dedicação totalmente voltada ao desenvolvimento da educação e cultura deste município, em ida portou boa conduta e idoneidade moral. Portanto, nada mais justo do que este Poder Legislativo Municipal, conceder-lhe esta homenagem.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca – PB, em 26 de Abril de 2017.


Vicente Fialho de Sousa Neto
PREFEITO
VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO
-- Prefeito Constitucional --